



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Milagres
**Fundo de Previdência Municipal
de Milagres – CE – PREVIMIL**

Rua Helena Mendonça de Figueiredo, nº. 200 – Centro, CEP: 63.250-000

Site: <http://www.previmilagres.com.br>

CNPJ: 21.949.560/0001-67 – Milagres - Ceará

ATO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA Nº 008/2022



O Gestor do Fundo de Previdência Municipal de Milagres, Ceará – PREVIMIL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 26111166202 em conformidade com o que estabelece nos termos do Art.31, Parágrafo I, II, III e IV e Inciso 1º, da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 5º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, art. 6º c/c o art.2º, da EC nº 47/2005.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSORA, a servidora, APARECIDA CAMPOS ALEIXO matrícula /PREFEITURA nº 164273-8, CPF nº 264.953.763-91, RG nº 926491 SSP/CE residente e domiciliada na RUA FRANCISCO IVAN DE FIGUEIREDO, Bairro: FREI DAMIÃO, em Milagres, Ceará, ocupante do cargo de PROFESSORA EDUCAÇÃO BÁSICA III, ESPECIALISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação- SEDUC, com proventos mensais, no valor de 3.094,73 (Três Mil, Noventa e Quatro Reais e Sessenta e Três Centavos), a partir de sua publicação, reajustado de acordo com o Art. 6º, da EC nº 41/2003 c/c o art. 2º, da EC nº 47/2005 e § 5º, art. 40, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Os Proventos foram calculados de conformidade com o art. 6º da EC nº 41 de 19 de Dezembro de 2003, com cálculo de aposentadoria integral, baseada na última remuneração no cargo Efetivo, com Direito a Integralidade e Paridade.

BASE DE CÁLCULO	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Vencimento Base	2.691,07	Art.31, Parágrafo I, II, III e IV e Inciso 1º, da Lei nº. 1.378 de 15 de Junho de 2020 c/c art. 40,§ 5º, da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, art. 6º c/c o art.2º, da EC nº 47/2005.
Gratificação Docência Produção	269,11	
Regência de Classe	134,55	
Total	3.094,73	

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Milagres (CE) 25 de JULHO de 2022.


Francisco Fabio Alves Belém

Diretor Presidente - PREVIMIL

Portaria nº 069/2022 - GP


Francisco Fabio Alves Belém
Diretor Presidente
Portaria N.º 069/2022-GP
CGRPPS 4545


Cícero Alves de Figueiredo
Prefeito Municipal